



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I N° 3.567/2000

“AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA NO PROJETO “ROTA DA MATA ATLÂNTICA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antonio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

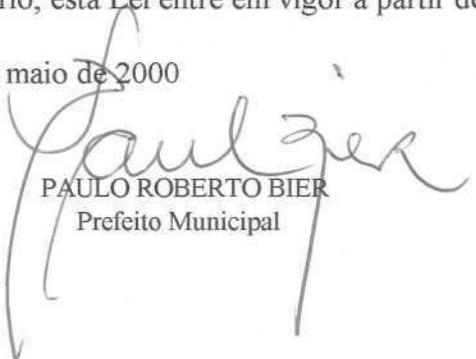
ARTIGO 1º. - Fica o Município de Santo Antônio da Patrulha, autorizado a participar do Projeto **“ROTA DA MATA ATLÂNTICA”**, primeira rota ecoturística do Estado do Rio Grande do Sul.

ARTIGO 2º. - Este projeto tem por objetivo a Promoção e o Desenvolvimento integrado e sustentável do turismo com outros municípios, em área de domínio da Mata Atlântica, Reserva de Biosfera.

Artigo 3º. - As Despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das despesas orçamentárias específicas.

ARTIGO 4º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de maio de 2000


PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração